

TERMO ADITIVO Nº 117/2024 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.136.154-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA / VILA GUILHERME

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recurso de emenda parlamentar de investimento para Aquisição de Equipamento – Aparelho Ultrassom para UBS Vila Mazzei no período de novembro de 2024.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, que através do Art. 1º da Portaria nº 035/2024- SMS.G, neste ato representado pela Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 18/05/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador



RONALDO RAMOS LARANJEIRA, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o **período de 01 a 30 de novembro de 2024** o orçamento de emenda parlamentar no valor global de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), a título de investimento, para **Aquisição de Equipamento – Aparelho Ultrassom para UBS Vila Mazzei**.

As despesas descritas onerará a dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00** Fonte: **00.1.500.7066**, quando couber, e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R 008/2015.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam Alterados:

Item 1.1.6. Anexo VI Plano Orçamentário e Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA

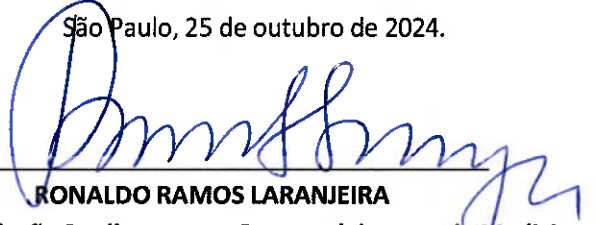
O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.



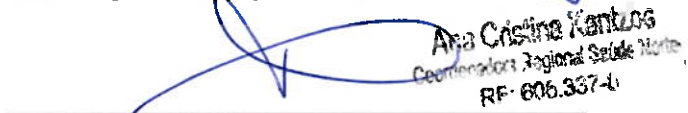
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 25 de outubro de 2024.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

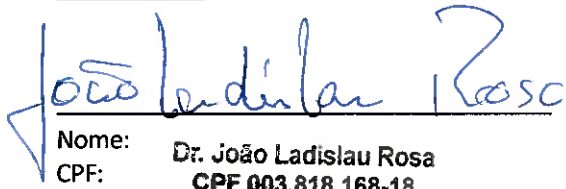


Ana Cristina Kantzos
Coordenadora Regional Saúde Norte
RF- 606.337-6

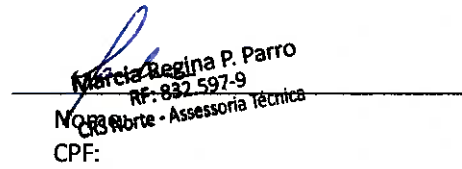
Dra. ANA CRISITNA KANTZOS

Coordenadora de Saúde

Testemunhas



Nome: **Dr. João Ladislau Rosa**
CPF: **CPF 003.818.168-18**



Nome: **Marcia Regina P. Parro**
RF- 832.597-9
CRS Norte - Assessoria Técnica
CPF:



ANEXO VI
TERMO ADITIVO 117/2024 – CONTRATO DE GESTÃO R008/2015
PLANO ORÇAMENTÁRIO – EXERCÍCIO 2024
PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2024

| PERÍODO | RECURSO | Novembro/24 | TOTAL |
|-----------------------------|--------------|----------------|----------------|
| 01 a 30 de novembro de 2024 | Investimento | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 |
| | Total | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 |



ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO / INVESTIMENTO | | |
|---|-------|-------|
| UNIDADE: UBS IZOLINA MAZZEI | | |
| EMENDA PARLAMENTAR_ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIOS | | |
| DESCRIÇÃO | MÊS 1 | TOTAL |
| 01. PESSOAL E REFLEXO | R\$ - | R\$ - |
| 01.01 - Remuneração de Pessoal | R\$ - | R\$ - |
| 01.02 - Benefícios | R\$ - | R\$ - |
| 01.03 - Encargos e Contribuições | R\$ - | R\$ - |
| 01.04 - Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento | R\$ - | R\$ - |
| 02. Materiais de Consumo | R\$ - | R\$ - |
| 02.01 - Material Odontológico | R\$ - | R\$ - |
| 02.02 - Gases Medicinais | R\$ - | R\$ - |
| 02.03 - Órteses e Próteses | R\$ - | R\$ - |
| 02.04 - Suprimento de Informática | R\$ - | R\$ - |
| 02.05 - Material de Escritório | R\$ - | R\$ - |
| 02.06 - Combustíveis | R\$ - | R\$ - |
| 02.07 - Material de Limpeza | R\$ - | R\$ - |
| 02.08 - Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) | R\$ - | R\$ - |
| 02.09 - Gêneros Alimentícios | R\$ - | R\$ - |
| 02.10 - Despesas de Transporte | R\$ - | R\$ - |
| 02.11 - Outros Materiais de Consumo | R\$ - | R\$ - |
| 03. Material de Consumo Assistencial | R\$ - | R\$ - |
| 03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos | R\$ - | R\$ - |
| 03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos | R\$ - | R\$ - |
| 04. Serviços Terceirizados | R\$ - | R\$ - |
| 04.01 - Assessoria Contábil | R\$ - | R\$ - |
| 04.02 - Assessoria e Consultoria | R\$ - | R\$ - |
| 04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática | R\$ - | R\$ - |
| 04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança | R\$ - | R\$ - |
| 04.05 - Limpeza Predial - ASG/ Jardinagem | R\$ - | R\$ - |
| 04.06 - Lavanderia | R\$ - | R\$ - |
| 04.07 - SND (Alimentação, Nutrição e Dietética) | R\$ - | R\$ - |
| 04.08 - Serviços de Remoção | R\$ - | R\$ - |
| 04.09 - Serviço de Transporte | R\$ - | R\$ - |
| 04.10 - Serviços Gráficos | R\$ - | R\$ - |
| 04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH | R\$ - | R\$ - |
| 04.12 - Educação Continuada | R\$ - | R\$ - |
| 04.13 - Serviços Assistencial Médico | R\$ - | R\$ - |
| 04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde | R\$ - | R\$ - |
| 04.15 - Manutenção Predial e Adequações | R\$ - | R\$ - |
| 04.16 - Manutenção de Equipamentos | R\$ - | R\$ - |
| 04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial | R\$ - | R\$ - |
| 04.18 - Manutenção de Informática | R\$ - | R\$ - |
| 04.19 - Locação de Equipamentos Médicos | R\$ - | R\$ - |
| 04.20 - Locação de Imóveis | R\$ - | R\$ - |
| 04.21 - Locação de Equipamentos Administrativos | R\$ - | R\$ - |
| 04.22 - Locação de Equipamentos Veículos | R\$ - | R\$ - |
| 04.23 - Água | R\$ - | R\$ - |
| 04.24 - Energia | R\$ - | R\$ - |
| 04.25 - Telefonia | R\$ - | R\$ - |
| 04.26 - Gás | R\$ - | R\$ - |
| 04.27 - Serviço de Recolhimento e Tratamento de Resíduos | R\$ - | R\$ - |
| 04.28 - Serviços de Dedetização e Lavagem de Tanques | R\$ - | R\$ - |
| 04.29 - Outros Serviços | R\$ - | R\$ - |
| 05. Outras Despesas | R\$ - | R\$ - |
| 05.01 - Despesas bancárias | R\$ - | R\$ - |
| 05.02 - Despesas Institucionais | R\$ - | R\$ - |



| | | |
|---|-----------------------|-----------------------|
| 06. TOTAL | | |
| 07. Impostos (IR+ISS) | | |
| 08. TOTAL GLOBAL DE CUSTEIO | R\$ - | R\$ - |
| 09. Investimento | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 |
| 09.01 - Reformas | R\$ - | R\$ - |
| 09.02- Equipamentos/Material Permanente | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 |
| 10. TOTAL GLOBAL DE CUSTEIO + INVESTIMENTO | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

